



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 089/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2022/2/1172, referente **RESCISÃO BILATERAL** do contrato de nº **168/2021**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA**. O contrato fora celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI**, CNPJ nº 20.351.700/0001-38, no valor de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil). Vislumbra-se a rescisão amigável na cláusula décima terceira do referido contrato. Consta nos autos justificativa do contratado e anuência do gestor do Fundo Municipal de Educação. A assessoria jurídica se manifestou favorável à rescisão através de parecer nº 063/2022. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o Processo para **Rescisão Contratual** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo para **Rescisão Contratual** encontra-se em ordem, e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 18 de abril de 2022.

Elizangela C. de Oliveira
CPF: 595.962.522-91

ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21